

plano 57°23'20" até o marco M-1983, de coordenada N = 9.853.486,59m e E = 220.003,85m; 0,20 m e azimute plano 57°05'41" até o marco M-1984, de coordenada N = 9.853.486,70m e E = 220.004,02m; 165,97 m e azimute plano 55°42'10" até o marco M-1985, de coordenada N = 9.853.580,22m e E = 220.141,13m; 28,19 m e azimute plano 59°51'07" até o marco M-1986, de coordenada N = 9.853.594,38m e E = 220.165,51m; 0,52 m e azimute plano 57°31'44" até o marco M-1987, de coordenada N = 9.853.594,66m e E = 220.165,95m; 51,97 m e azimute plano 55°35'07" até o marco M-1988, de coordenada N = 9.853.624,03m e E = 220.208,82m; 0,44 m e azimute plano 54°09'44" até o marco M-1989, de coordenada N = 9.853.624,29m e E = 220.209,18m; 51,46 m e azimute plano 51°53'23" até o marco M-1990, de coordenada N = 9.853.656,05m e E = 220.249,67m; 67,69 m e azimute plano 51°39'32" até o marco M-1991, de coordenada N = 9.853.698,04m e E = 220.302,76m; 64,63 m e azimute plano 53°58'07" até o marco M-1992, de coordenada N = 9.853.736,06m e E = 220.355,03m; 50,00 m e azimute plano 54°02'24" até o marco M-1993, de coordenada N = 9.853.765,42m e E = 220.395,50m; 0,46 m e azimute plano 52°07'30" até o marco M-1994, de coordenada N = 9.853.765,70m e E = 220.395,86m; 42,17 m e azimute plano 50°19'48" até o marco M-1995, de coordenada N = 9.853.792,62m e E = 220.428,32m; 50,29 m e azimute plano 52°02'35" até o marco M-1996, de coordenada N = 9.853.823,55m e E = 220.467,97m; 46,91 m e azimute plano 51°11'15" até o marco M-1997, de coordenada N = 9.853.852,95m e E = 220.504,52m; 0,21 m e azimute plano 50°54'22" até o marco M-1998, de coordenada N = 9.853.853,08m e E = 220.504,68m; 71,34 m e azimute plano 49°03'29" até o marco M-1999, de coordenada N = 9.853.899,83m e E = 220.558,57m; 83,61 m e azimute plano 51°48'51" até o marco M-2000, de coordenada N = 9.853.951,52m e E = 220.624,29m; 73,12 m e azimute plano 51°48'54" até o marco M-2001, de coordenada N = 9.853.996,72m e E = 220.681,76m; 37,00 m e azimute plano 51°49'00" até o marco M-2002, de coordenada N = 9.854.019,59m e E = 220.710,84m; 0,22 m e azimute plano 50°31'39" até o marco M-2003, de coordenada N = 9.854.019,73m e E = 220.711,01m; 0,20 m e azimute plano 49°05'08" até o marco M-2004, de coordenada N = 9.854.019,86m e E = 220.711,16m; 21,64 m e azimute plano 48°23'26" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbação na Matrícula nº 545, Livro: 2-B, Folhas: 271, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prainha.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

#### Protocolo: 688248

#### PORTARIA Nº 1071 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arcação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 972, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 33.718, de 10 de outubro de 2018, arcaçou a área de terras denominada GLEBA FURO DO OUTEIRO, localizada no Município de Prainha, com área de 87.889,0138 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prainha sob o nº 572, Livro: 2, Ficha 01 e 02;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Furo do Outeiro, de forma que seu limite seja definido a partir de acidentes geográficos bem definidos assim como de estradas, os quais foram vetorizados de imagens, bem como para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na referida Gleba;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arcação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2018/306955

RESOLVE:

I - RETIFICAR o perímetro da área da Gleba Furo do Outeiro, localizada no Município de Prainha, de uma área de 87.889,0138 ha, para uma área de 103.258,2564 ha (cento e três mil, duzentos e cinquenta e oito hectares, vinte e cinco ares e sessenta e quatro centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P-001, de coordenada N = 9.840.533,05m e E = 184.855,85m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Sem Denominação, com a seguinte distância: 128m até o marco P-272, de coordenada N = 9.841.549,67m e E = 189.788,64m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Jaurú, com a seguinte distância: 51.226,63 m até o marco M-001,

de coordenada N = 9.825.000,13m e E = 207.287,76m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Leste-Oeste) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância: 46,18 m e azimute plano 288°04'40" até o marco M-002, de coordenada N = 9.825.014,46m e E = 207.243,86m; 83,28 m e azimute plano 288°51'57" até o marco M-003, de coordenada N = 9.825.041,39m e E = 207.165,05m; 80,05 m e azimute plano 290°51'18" até o marco M-004, de coordenada N = 9.825.069,89m e E = 207.090,24m; 62,17 m e azimute plano 292°28'39" até o marco M-005, de coordenada N = 9.825.093,66m e E = 207.032,79m; 0,19 m e azimute plano 291°15'02" até o marco M-006, de coordenada N = 9.825.093,73m e E = 207.032,61m; 23,03 m e azimute plano 290°54'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.825.101,95m e E = 207.011,10m; 33,34 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-008, de coordenada N = 9.825.116,86m e E = 206.981,28m; 21,02 m e azimute plano 297°00'58" até o marco M-009, de coordenada N = 9.825.126,41m e E = 206.962,55m; 24,01 m e azimute plano 309°49'48" até o marco M-010, de coordenada N = 9.825.141,79m e E = 206.944,11m; 1,11 m e azimute plano 304°41'43" até o marco M-011, de coordenada N = 9.825.142,42m e E = 206.943,20m; 17,13 m e azimute plano 300°45'26" até o marco M-012, de coordenada N = 9.825.151,18m e E = 206.928,48m; 1,19 m e azimute plano 295°16'40" até o marco M-013, de coordenada N = 9.825.151,69m e E = 206.927,40m; 20,19 m e azimute plano 290°33'46" até o marco M-014, de coordenada N = 9.825.158,78m e E = 206.908,50m; 14,50 m e azimute plano 293°11'18" até o marco M-015, de coordenada N = 9.825.164,49m e E = 206.895,17m; 15,25 m e azimute plano 300°28'03" até o marco M-016, de coordenada N = 9.825.172,22m e E = 206.882,03m; 1,22 m e azimute plano 295°18'05" até o marco M-017, de coordenada N = 9.825.172,74m e E = 206.880,93m; 16,09 m e azimute plano 290°12'52" até o marco M-018, de coordenada N = 9.825.178,30m e E = 206.865,83m; 1,14 m e azimute plano 285°44'20" até o marco M-019, de coordenada N = 9.825.178,61m e E = 206.864,73m; 1,14 m e azimute plano 276°03'42" até o marco M-020, de coordenada N = 9.825.178,73m e E = 206.863,60m; 1,14 m e azimute plano 266°29'10" até o marco M-021, de coordenada N = 9.825.178,66m e E = 206.862,46m; 15,66 m e azimute plano 262°04'18" até o marco M-022, de coordenada N = 9.825.176,50m e E = 206.846,95m; 43,35 m e azimute plano 287°28'40" até o marco M-023, de coordenada N = 9.825.189,52m e E = 206.805,60m; 0,92 m e azimute plano 283°53'05" até o marco M-024, de coordenada N = 9.825.189,74m e E = 206.804,71m; 1,00 m e azimute plano 275°42'38" até o marco M-025, de coordenada N = 9.825.189,84m e E = 206.803,71m; 48,39 m e azimute plano 271°47'17" até o marco M-026, de coordenada N = 9.825.191,35m e E = 206.755,34m; 2,43 m e azimute plano 271°53'08" até o marco M-027, de coordenada N = 9.825.191,43m e E = 206.752,91m; 0,21 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-028, de coordenada N = 9.825.191,43m e E = 206.752,70m; 39,64 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-029, de coordenada N = 9.825.191,43m e E = 206.713,06m; 11,45 m e azimute plano 290°07'43" até o marco M-030, de coordenada N = 9.825.195,37m e E = 206.702,31m; 1,22 m e azimute plano 285°10'22" até o marco M-031, de coordenada N = 9.825.195,69m e E = 206.701,13m; 1,25 m e azimute plano 275°01'45" até o marco M-032, de coordenada N = 9.825.195,80m e E = 206.699,88m; 48,45 m e azimute plano 269°31'37" até o marco M-033, de coordenada N = 9.825.195,40m e E = 206.651,43m; 1,16 m e azimute plano 264°32'10" até o marco M-034, de coordenada N = 9.825.195,29m e E = 206.650,28m; 0,39 m e azimute plano 259°33'45" até o marco M-035, de coordenada N = 9.825.195,22m e E = 206.649,90m; 12,22 m e azimute plano 256°51'03" até o marco M-036, de coordenada N = 9.825.192,44m e E = 206.638,00m; 0,84 m e azimute plano 253°29'44" até o marco M-037, de coordenada N = 9.825.192,20m e E = 206.637,19m; 0,38 m e azimute plano 248°11'55" até o marco M-038, de coordenada N = 9.825.192,06m e E = 206.636,84m; 49,58 m e azimute plano 246°54'55" até o marco M-039, de coordenada N = 9.825.172,62m e E = 206.591,23m; 34,75 m e azimute plano 247°23'25" até o marco M-040, de coordenada N = 9.825.159,26m e E = 206.559,15m; 20,89 m e azimute plano 268°57'28" até o marco M-041, de coordenada N = 9.825.158,88m e E = 206.538,26m; 0,66 m e azimute plano 266°31'54" até o marco M-042, de coordenada N = 9.825.158,84m e E = 206.537,60m; 42,34 m e azimute plano 263°32'41" até o marco M-043, de coordenada N = 9.825.154,08m e E = 206.495,53m; 0,43 m e azimute plano 262°03'24" até o marco M-044, de coordenada N = 9.825.154,02m e E = 206.495,10m; 0,36 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-045, de coordenada N = 9.825.153,95m e E = 206.494,75m; 12,96 m e azimute plano 257°06'41" até o marco M-046, de coordenada N = 9.825.151,06m e E = 206.482,12m; 1,30 m e azimute plano 257°08'14" até o marco M-047, de coordenada N = 9.825.150,77m e E = 206.480,85m; 24,46 m e azimute plano 256°51'41" até o marco M-048, de coordenada N = 9.825.145,21m e E = 206.457,03m; 19,24 m e azimute plano 257°05'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.825.140,91m e E = 206.438,28m; 35,81 m e azimute plano 261°47'43" até o marco M-050, de coordenada N = 9.825.135,80m e E = 206.402,84m; 0,21 m e azimute plano 259°12'57" até o marco M-051, de coordenada N = 9.825.135,76m e E = 206.402,63m; 0,40 m e azimute plano 258°24'28" até o marco M-052, de coordenada N = 9.825.135,68m e E = 206.402,24m; 26,09 m e azimute plano 256°48'58" até o marco M-053, de coordenada N = 9.825.129,73m e E = 206.376,84m; 0,31 m e azimute plano 255°04'07" até o marco M-054, de coordenada N = 9.825.129,65m e E = 206.376,54m; 21,45 m e azimute plano 254°12'05" até o marco M-055, de coordenada N = 9.825.123,81m e E = 206.355,90m; 19,27 m e azimute plano 260°53'40" até o marco M-056, de coordenada N = 9.825.120,76m e E = 206.336,87m; 19,47 m e azimute plano 267°45'49" até o marco M-057, de coordenada N = 9.825.120,00m e E = 206.317,41m; 23,57 m e azimute plano 273°41'52" até o marco M-058, de coordenada N = 9.825.121,52m e E = 206.293,89m; 20,95 m e azimute plano 285°31'43" até o marco M-059, de coordenada N = 9.825.127,13m e E = 206.273,70m; 20,67 m e azimute plano 294°42'20" até o marco M-060, de coordenada N = 9.825.135,77m e E = 206.254,92m; 19,65 m e azimute plano 304°36'44" até o marco M-061, de coordenada N